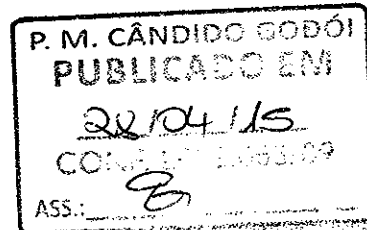


CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br



**LEI Nº 2.507/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.**

GUERINO BACKES, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul,  
no uso das atribuições legais,  
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito adicional especial na dotação orçamentária do Poder  
Legislativo municipal vigente para o ano de 2015, no valor de R\$ 5.000,00, nos seguintes  
termos:

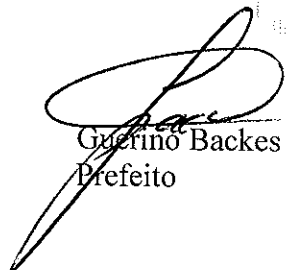
- 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
- 01.031 – ação legislativa
- 01.031.0100.2.115.000 – manutenção das atividades do Poder Legislativo
- 3.3.90.46.00 – auxílio alimentação.

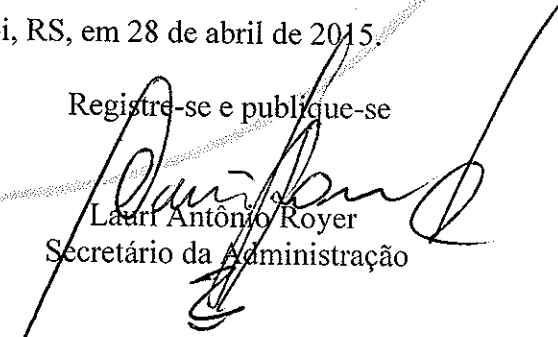
Art. 2º Para suportar a despesa aberta pelo art. 1º desta Resolução utilizar-se-á,  
por redução, o valor de R\$ 5.000,00 da seguinte dotação orçamentária:

- 01.02 – Câmara Municipal de Vereadores
- 01.031 – ação legislativa
- 01.031.0100.2.115.000 – manutenção das atividades do Poder Legislativo
- 3.3.90.14.00 – diárias pessoal civil

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de abril de 2015.

  
Guerino Backes  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
  
Lauri Antônio Royer  
Secretário da Administração